

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 42/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第2/2011號行政法規《修改體育發展基金的架構及運作》修改的二月七日第11/94/M號法令第二條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 11/94/M, de 7 de Fevereiro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2011 (Alteração à estrutura e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Desportivo), o Chefe do Executivo manda:

委任下列人士為體育發展基金行政管理委員會成員，任期自二零一五年二月十四日至二零一七年二月十三日：

São nomeados membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, desde 14 de Fevereiro de 2015 a 13 de Fevereiro de 2017:

(一) 正選成員潘永權，候補成員何華；

1) Pun Weng Kun como membro efectivo, Ho Wa como suplente;

(二) 正選成員劉楚遠，候補成員林蓮嬌；

2) Lau Cho Un como membro efectivo, Lam Lin Kio como suplente;

(三) 正選成員Leong, Maria Madalena，候補成員李詩靈；

3) Leong, Maria Madalena como membro efectivo, Lei Si Leng como suplente;

(四) 正選成員財政局代表林宇杰，候補成員Rebecca Vong。

4) Lam U Kit, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, Rebeca Vong como suplente.

二零一五年二月十三日

13 de Fevereiro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 43/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 43/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《經營賽馬專營合同》第二十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款以及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do «Contrato de concessão do exclusivo da exploração de corridas de cavalos a galope» em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、林浩然擔任政府駐澳門賽馬有限公司代表的委任自二零一五年三月一日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L, de Lam Hou Iun, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 2015.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

二零一五年二月二十六日

26 de Fevereiro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 44/2015 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 44/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda: